



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.470-000

LEI Nº 1236/2026

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 554.388,08 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA

Unidade 08 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Estradas

Sub-Unidade 00 - Departamento de Obras, Urbanismo e Estradas

16 – HABITAÇÃO

16.482 - HABITAÇÃO URBANA

16.482.010 - OBRAS E URBANISMO/CUIDANDO DA NOSSA GENTE

16.482.010.1.0097 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS

4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 274.388,08

4.4.90.51.00-1.700.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 280.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 554.388,08

Total da Unidade 08-----R\$ 554.388,08

Total da Instituição 02-----R\$ 554.388,08

Total Geral Acrescido -----R\$ 554.388,08

Art. 2º Os recursos destinados à abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior serão provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA

R



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.470-000

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação

12 - EDUCAÇÃO

12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.005 - POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CUIDANDO DA NOSSA GENTE

12.361.005.1.0003 - AQUISIÇÃO VEÍCULO/EQUIPAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$ 120.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 120.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 120.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Agricultura

Sub-Unidade 00 - Departamento de Agricultura

18 - GESTÃO AMBIENTAL

18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

18.541.009 - CUIDANDO DA NOSSA GENTE COM DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO

18.541.009.1.0008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA COLETA SELETIVA

4.4.90.52.00-1.700.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$ 280.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 280.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 280.000,00

Unidade 08 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Estradas

Sub-Unidade 00 - Departamento de Obras, Urbanismo e Estradas

15 - URBANISMO

15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.010 - OBRAS E URBANISMO/CUIDANDO DA NOSSA GENTE

15.451.010.1.0011 - PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTO DE VIAS

4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 90.000,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 90.000,00

R



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.470-000

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL/CUIDANDO DA NOSSA GENTE

08.244.008.1.0016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$ 64.388,08

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 64.388,08

Total da Unidade 09 ----- R\$ 64.388,08

Total da Instituição 02 ----- R\$ 64.388,08

Total Geral Anulado -----R\$ 554.388,08

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora de Oliveira, 26 de maio de 2026.


RICARDO SILVINO RODRIGUES MILAGRES
PREFEITO MUNICIPAL